

PROJETO DE LEI nº de 2008

(Do Sr. Chico D'Angelo)

Altera a Lei 6.380, de 23 de setembro de 1976, para estabelecer que as bulas dos medicamentos devem ser escritas com letras no padrão “12”.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O artigo 57 da Lei nº 6.380, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único

“Art.57.....

Parágrafo único. As bulas referentes aos medicamentos devem ser publicadas com letra de tamanho nunca inferior ao padrão “12” da ABTN (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A principal função das bulas dos medicamentos é fornecer informação segura aos pacientes e consumidores sobre o que ele está tomando, a forma como deve ser consumido, quais as propriedades do medicamento, as reações que o medicamento causa , os efeitos colaterais, como guardá-lo e conservá-lo adequadamente e assim por diante. As bulas muitas vezes não cumprem com o dever de esclarecer sobre os medicamentos, e em alguns casos mais confundem do que informam.

Quem tem o hábito de ler as bulas conhece esse problema. A principal reclamação dos usuários diz respeito ao tamanho das letras. Na tentativa de colocar o maior número de informações possíveis num pedaço de papel, a indústria farmacêutica acaba espremendo tudo em letras minúsculas. A dificuldade para entender as letrinhas pequenas e a linguagem complicada já fizeram com que muitas pessoas desistissem de ler as bulas.

Acreditamos que as dificuldades encontradas pelos consumidores ferem o Código de Defesa do Consumidor. As informações devem ser legíveis , com letras grandes. Do jeito que está hoje, a bula pode ser comparada ao contrato de banco com letras minúsculas, porque é uma informação que está sendo passada ao consumidor e que não está sendo clara.

Nosso intuito na apresentação do referido projeto de lei é obrigar os fabricantes de remédios a terem um compromisso com a população em informar com precisão e clareza todos os dados contidos na bula dos remédios. Por isso contamos com o apoio de meus pares para que o projeto de lei em análise seja aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008

CHICO D'ANGELO

Deputado Federal – PT/RJ